



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1807, de 10 de dezembro de 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento – 31.90.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas..... R\$ 44.500,00

PROJ/ATIV – 2.020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Elemento – 31.90.00.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas..... R\$ 9.500,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0018 – 0019 - FUNDEB, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 10 de dezembro de 2013.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças